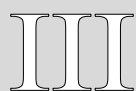




JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, de 18 de junho de 2026



Série

Número 12

RELAÇÕES DE TRABALHO

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Direção Regional do Trabalho

Regulamentação do Trabalho

Despachos:

...

Portarias de Extensão:

Portaria de Extensão n.º 26/2026 - Portaria de extensão do acordo de empresa entre a ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A., Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos - SINTAP e o Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública da Região Autónoma da Madeira - STFP - RAM - Quarta Revisão e Texto Consolidado. 2

Organizações do Trabalho

Associações Sindicais:

Direção:

Sindicato dos Trabalhadores da Construção, Madeira, Olarias e Afins da Região Autónoma da Madeira. - Eleição. 3

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO
E JUVENTUDE

Direção Regional do Trabalho

Regulamentação do Trabalho**Despachos:**

...

Portarias de Condições de Trabalho:

...

Portarias de Extensão:**Portaria de Extensão n.º 26/2026**

Portaria de Extensão do Acordo de Empresa entre a ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A., Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos - SINTAP e o Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública da Região Autónoma da Madeira - STFP - RAM - Quarta Revisão e Texto Consolidado.

Na III Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), n.º 9, de 29 de maio de 2026, foi publicada a Convenção Coletiva de Trabalho referida em epígrafe.

Considerando que a convenção abrange apenas as relações de trabalho entre a entidade empregadora e os trabalhadores ao seu serviço representados pelas associações sindicais outorgantes.

Considerando a existência de idênticas relações laborais na Região Autónoma da Madeira, as quais não se incluem no aludido âmbito de aplicação, e tendo em conta que foi requerida a extensão da convenção coletiva às relações de trabalho entre a mesma entidade empregadora e trabalhadores ao seu serviço, das profissões e categorias profissionais previstas na convenção, não representados pelas associações sindicais outorgantes, com exceção dos que sejam filiados em associações sindicais não signatárias do acordo de empresa ora estendido, e que sejam parte outorgante em convenções coletivas vigentes, com o mesmo âmbito de aplicação.

Ponderados os elementos disponíveis relativos ao setor e tendo em vista o objetivo de uma justa uniformização das condições de trabalho, nomeadamente em matéria de retribuição, dos trabalhadores ao serviço da empresa, verifica-se a existência de circunstâncias sociais e económicas que justificam a extensão do acordo de empresa em causa, de acordo com o previsto número 2 do artigo 514.º do Código do Trabalho.

Cumprido o disposto no n.º 2 do artigo 516.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, mediante a publicação do competente Projeto no JORAM, n.º 9, de 29 de maio de 2026, não foi deduzida oposição por eventuais interessados.

Assim, nos termos previstos nos artigos 514.º e no 516.º do Código do Trabalho, e ao abrigo do disposto na alínea a) e c) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 294/78, de 22 de setembro, do artigo 11.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho, e bem assim do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional, n.º 21/2009/M de 4 de agosto, que procede à adaptação à Região Autónoma da Madeira do novo Código do Trabalho, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, o seguinte:

Artigo 1.º

1 - As disposições constantes do acordo de empresa entre a ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A., Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos - SINTAP e o Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública da Região Autónoma da Madeira - STFP - RAM - Quarta Revisão e Texto Consolidado, publicado no JORAM, III Série, n.º 9, de 29 de maio de 2026, são estendidas, na Região Autónoma da Madeira:

- a) Às relações de trabalho estabelecidas entre a mesma entidade empregadora e aos trabalhadores ao seu serviço, das profissões e categorias profissionais previstas, não representados pelas associações sindicais outorgantes.

2 - A presente extensão não se aplica às relações de trabalho em que sejam parte trabalhadores filiados em associações sindicais não signatárias do acordo de empresa ora estendido, e que sejam parte outorgante em convenções coletivas vigentes, com o mesmo âmbito de aplicação.

3 - Não são objeto de extensão as cláusulas contrárias a normas legais imperativas.

Artigo 2.º

A presente Portaria de Extensão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos, quanto às tabelas salariais e às cláusulas de natureza pecuniária, nos mesmos termos previstos no acordo de empresa, objeto da presente extensão.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, aos 18 de junho de 2026. - A Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, Paula Cristina Baptista Margarido.

Organizações do Trabalho

Associações Sindicais:

Direção:

Sindicato dos Trabalhadores da Construção, Madeira, Olarias e Afins da Região Autónoma da Madeira. - Eleição

Identificação dos Membros da Direção, eleitos na reunião ocorrida em 27 de maio de 2026, para o Triénio 2026/2029.

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente - JOSÉ RAUL PINTO ANDRADE, Estrada Jardim da serra, n.º 41.

1.º Secretário - JOSÉ MANUEL DE ABREU, Estrada da Boa Nova, n.º 9, Funchal.

2.º Secretário - JOSÉ GREGÓRIO CORREIA SILVA, Rua do Conde da Choupana, Entrada 6 - Casa 5, Funchal.----

DIREÇÃO

DIAMANTINO ANTÓNIO DOS SANTOS ALTURAS, Estrada Monumental, 350 Funchal.

DUARTE MIGUEL GONÇALVES ROCHA, Rampa Padre Silério Aníbal de Matos, n.º 11, Caniço.

ALEXANDRE MIGUEL ARAÚJO FERNANDES, Sítio da Igreja Vereda da Abilheira, n.º 10, Camacha.

JOSÉ CARLOS GONÇALVES CORREIA, Sítio das Preces, Santo António.

AGOSTINHO CARLOS DOS SANTOS, Sítio dos Três Paus à Viana n.º 116, Santo António. -----

SUPLENTES

HUMBERTO FERREIRA, Beco da Levada dos Moinhos, São Pedro, Funchal.

JOSÉ MARCELINO GONÇALVES TELES, Complexo Habitacional da torre Bloco D. 2 Z. Câmara de Lobos.

PEDRO PAULO SILVA GONÇALVES, Conjunto Habitacional da Pent. Entrada Olival 3-Bloco A/R/C-B, Santo António, Funchal. -----

CONSELHO FISCALIZADOR

MANUEL PINTO ANDRADE RODRIGUES, Caminho Municipal da Achada J. da Serra CC1 117, Jardim da Serra.

VIVALDO FIGUEIRA, Rua Padre Pita Ferreira, sítio da Leureninha n.º 224, Câmara de Lobos.

JOÃO ARMANDO DE JESUS, Sítio da Torre - Bloco 9-R_ESQ, Câmara de Lobos. -----

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Direção Regional do Trabalho
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: 1,22 € (IVA incluído)